PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 13 de maio de 2021 | Ano XVI | Edição 1138 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.274, DE 03 DE MAIO DE 2021.

REGULAMENTA O INCISO II DO § 1º DO ARTIGO 33, DA LEI Nº 2912, DE 14 DE AGOSTO DE 2003, ACERCA DA DECLARAÇÃO DA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA AS CONTRATAÇÕES DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO PARA O ANO LETIVO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO que a Educação – dever da família e do Estado e direito de todos – impõe rotina de atendimento escolar durante o ano letivo, em calendário preestabelecido, cuja duração é firmada na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 24, onde se lê: "A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver";

CONSIDERANDO que como qualquer outro profissional, o professor é beneficiário de um rol de garantias sociais (art. 7º da Constituição Federal), bem como concessões e direitos de cunho laboral que podem resultar em ausência eventual ou afastamentos mais prolongados, a serem devidamente supridos pelo órgão gestor da rede municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade do professor, por meio de designação, vir a ocupar funções junto ao suporte pedagógico, destinadas, assim como a docência, à promoção da Educação;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ceder professor para o atendimento de projetos institucionais;

CONSIDERANDO que não há como atender todo o ano letivo sem o concurso de professores substitutos temporários, atuantes durante os impedimentos legais e transitórios dos profissionais do quadro efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, inciso II do artigo 33, da Lei nº 2.912, de 14 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal da Prefeitura de Amparo e dá providências, alterado pela Lei nº 3.847, de 12 de novembro de 2015; e

CONSIDERANDO que foi realizada regular seleção pública, através do Processo Seletivo nº 01/2020, obedecendo-se os princípios da transparência, da impessoalidade e da moralidade.

D E C R E T A:

Art. 1º Para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, que o emprego público abaixo especificado deverá ser objeto de contratação por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e nas condições e prazos previstos na Lei nº 2.912, de 14 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal da Prefeitura de Amparo e dá providências, alterada pela Lei nº 3.847, de 12 de novembro de 2015:

II - Emprego Público: Professora de Educação Básica I (PEB I).

Efetiva a ser substituída: Eliane Cristina Cozir Sgarbi

Motivo: Licença Maternidade;

Art. 2º A contratação somente será feita com observância à existência de dotação orçamentária específica e pelos limites dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º A jornada de trabalho do contratado será estabelecida nos termos do contrato, observada a compatibilidade de carga horária e o estabelecido no edital do processo seletivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 03 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

MARIA ALICE VERÍSSIMO FLORÊNCIO FRANCO DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 03 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 40, DE 13 DE MAIO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Danielle Maria Mussato, Rita Cássia Aparecida da Silva Mota e Willians Torres Pena Dorta, sob a presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata o processo administrativo nº 5837-6/2020, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria nº 19, de 10 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de maio de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 13 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 41, DE 13 DE MAIO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Danielle Maria Mussato, Rita Cássia Aparecida da Silva Mota e Carmen Silva Oliveira Nora, sob a presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata o processo administrativo nº 7676-6/2020, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria nº 22, de 04 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de maio de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 13 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 42, DE 13 DE MAIO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Danielle Maria Mussato, Carmen Silva Oliveira Nora e Lenice Sanches Cagnassi, sob a presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata o processo administrativo nº 6432-5/2020, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria nº 23, de 04 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de maio de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 13 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 43, DE 13 DE MAIO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Danielle Maria Mussato, Carmen Silva Oliveira Nora e Ricardo Evangelista Oliveira, sob a presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata o processo administrativo nº 6881-3/2020, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria nº 24, de 04 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de maio de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 13 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 44, DE 13 DE MAIO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Isabel Schlittler Abreu e Ricardo Alves Zanelato para, sob a presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo de Sindicância de que trata o processo administrativo nº 2362-6/2021, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria nº 07, de 05 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de maio de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 13 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 45, DE 13 DE MAIO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Isabel Schlittler Abreu e Ricardo Alves Zanelato para, sob a presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo de Sindicância de que trata o processo administrativo nº 1431-0/2021, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria nº 11, de 18 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de maio de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 13 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 002, DE 13 DE MAIO DE 2021

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração do Município de Amparo/SP, no uso das atribuições legais em observância ao que dispõe os termos do item VII, artigo 4º do Decreto nº 4.306 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Pregoeiros(as) responsáveis pelos Pregões realizados nesta Prefeitura, os servidores: Daiane Rosangela de Carvalho, Jeferson Siqueira e Silva, Julio César, Matheus Canteiro Silva e Victória Cardoso de Oliveira

Artigo 2º - Designar os servidores à frente relacionados para comporem a Equipe de Apoio: Abel João de Melo, Ademir Corrêa, Ademir Tosco, Adriana Cristina Mozzer Siqueira, Adriana de Lima Sousa, Adriana Gomes Concimo, Adriano da Costa, Adriano Roque Jeremias, Alcides Pereira Bueno Neto, Alessandro Augusto Falleiros de Moraes, Alexandre Domingues de Lima, Ana Carolina Rabelo Alberto, Ana Claudia de Souza Basseto, Ana Gabriela Machado Loza, Ana Júlia Gotardello, Ana Lúcia Carneiro Pinto, André Sanchez Garbini, Andreas Köberle, Ângela Bernardi Gotardelo, Anny Peterlini Lima, Antonio Leandro Rodrigues Cardoso, Antonio Nery Marques Junior, Bárbara Rodrigues, Beatriz Roncada, Carla Augusta Rossetti Barassa, Camila Marchi Casalini Sigolo, Carlos Eduardo Lopes, Carlos Eduardo Mazzetto, Carlos Roberto dos Santos, Cassandra de Oliveira, Cássia Lourdes Nora Nogueira, Cíntia Rosasco, Claudia Carolina Campana, Cláudio Dalri, Cristiano Nery, Daiane Rosangela de Carvalho, Dalila Reis Barbosa, Daniel Ferreira dos Reis, Daniele Maria Mussato, Daniele Maria Rigo Urbano Magalhães, Danilo Vanderlei Broleze, Darci Carolina Fernandes Pereira, Débora Cristina Bertucci Carreira, Denis Wilians Silva, Deolinda Márcia Pompeu Bueno, Diane Helena Bortolotti, Diego Aparecido Tonelotto Catiollo, Diego Henrique Marinho, Dimara Devera, Dirce Scabora, Douglas Fortunato, Douglas Gomes Pupo, Douglas Panigassi, Dulce Cruz, Edmur Candelária Filho, Eduardo Tadeu Maranim Guimarães Konopczyk, Elaine de Sousa Batista, Elisangela Cristina Sobral de Oliveira, Eloá Aparecida Ferreira, Emerson Rodrigo Dorigatti, Emilia Batista Ribeiro Vizzotto, Esmeralda Aparecida Oragio, Felipe Augusto Melzani Rubira, Fernanda Teixeira, Fernando Gabriel Cazotto, Gisela Maura de Aguiar Moraes, Gisele Ramalho Valentini, Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani, Gleice Reis de Souza, Guilherme Battalini Silva, Henrique Silotto, Isabel Schlittler Abreu, Isabela Elisa Bento, Ivonete Storti Coelho, Jeferson Siqueira e Silva, Jéssica Chiovatto da Silva, Joana D'Andrea, Jocelina Rodrigues dos Santos Brunetto, Jorge Luis Regiane, José Daniel Sanches, Joseane Teixeira, Josmaira Heleni Vignatto, Julio Cesar da Silva, Julio César, Kátia Fátima Pavam Coltre, Leila Medeiros de Oliveira Soares, Leniza Antunes Gotardi, Lilian Maria Pereira da Costa, Luciano Antonacci, Luciano Augusto Chilaver, Luciano Pignata, Lúcio José Dardenne Tavares, Luis Antonio Veiga Copertino, Luis Augusto Silveira Luvizzotto, Luis Felipe de Paula, Luis Roque Guidi Junior, Maitê Franco, Marcelo Alves de Godoy, Marcelo Bacci Coimbra, Marcelo Bernardes Rodrigues, Marcelo Cristiano de Oliveira, Marcelo José Viam Ribeiro, Marcelo Nery, Márcia Tavares dos Santos Antonelli, Marcio Aparecido Ferreira de Souza, Marcio Regis Koski Junior, Márcio Russo, Maria Alice Veríssimo Florencio Franco de Lima, Maria Carmelita de Barros Bueno Lacerda, Maria Caroline dos Santos Lima, Maria Cleri Zaniquelli, Maria de Lourdes Piovezan, Maria Silvia Paschoal, Marina Leitão David, Marta Alves de Campos Palandi, Marta

Cristina Rodrigues, Matheus Canteiro Silva, Matheus Espedito Fructuoso, Mauricio Soares de Campos, Mayara Morais Pereira, Mery Helen Takushi, Moises Fabiano de Camargo Del Buono, Mônica Cristina Pereira Pínola, Mônica de Souza Lenzi Baraldi, Mykner Marcel Casagrande de Lima, Nádia Cristina Sitta Voltan, Odair José Pagan, Ofélia Barassa, Patrícia Cintra Camargo, Paulo Cesar Panigassi, Paulo Roberto Fernandes da Silva, Paulo Sergio de Barros, Rafael José de Campos, Raquel Fabiana Cardoso Faria, Raquel Jeremias Fortunato Lopes, Rayanne Lima Galvão, Reinaldo Tescaroli Barsoti, Renata Reale, Renata Rodrigues Stefano, Renata Rossi Tavella, Renato Passos Ornelas, Ricardo Alves Zanelato, Roberto Pastana Teixeira Lima, Robinson Antonio Rodrigues, Rodrigo Pitarello, Rogerio Areias Cezar, Rosana Aparecida Barbosa Assis de Barros Bueno, Rosângela Aparecida Guimarães Hilário, Rosangela Tais Padula, Sandra Lavelli Valentini, Sidnei Piccoli Alves, Simone Armelin Leite, Solange Luisa Silva, Sonia Maria de Aquino, Sonia Maria Pinto de Moraes, Sueli Aparecida Tescarolli Cunha, Taiane de Oliveira, Tais de Fátima Lazari Marson, Thais Cristina de Almeida, Thamires Mariani de Oliveira, Ticiane Rodrigues Bernardo Pestana, Vânia Aparecida de Oliveira Villas Bôas, Vera Regina Leite, Victória Cardoso de Oliveira, Walter Zelante de Godoy Júnior, Wanderley Pereira, Yuji Eduardo Umebara.

Artigo 4º - Fica revogada a Portaria nº 001, de 05 de fevereiro de 2021.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 002, DE 13 DE MAIO DE 2021

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 13 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 208 DE 13 DE MAIO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos da Lei n° 3841 de 05 de outubro de 2015, MARCELO JOSE VIAM RIBEIRO, para exercer o cargo de Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - S.A.A.E.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 13 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 13 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 209 DE 13 DE MAIO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, ALOÍSIO BENEDITO GRESSONI, matrícula 10098, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 13 de maio de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 13 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 210 DE 13 DE MAIO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 13 de maio de 2021, MILENA DE GODOY, do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeada pela Portaria nº 136 de 08 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 13 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da

Prefeitura, em 13 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL - Apresentações Artísticas e Atividades Culturais para 2021.
Chamamento Público nº03/2021 - SMCT

Chamamento para Cadastro de propostas de Apresentações Artísticas e Atividades Culturais, para compor a programação de 2021 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2ª Retificação do Edital nº 03/2021, de 23 de abril de 2021

O Sr. **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, usando de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, com as alterações a seguir:

Onde se lê:

4.4.5. Se houver, disponibilizar links da internet para material relativo à proposta, grupo ou artista – vídeos, áudios ou fotos (opcional);

Leia-se:

4.4.5. Se houver, disponibilizar links da internet vinculado ao material relativo à proposta apresentada presencialmente do grupo ou artista, vídeos, áudios ou fotos, através do e-mail: **cultura@amparo.sp.gov.br.**

Onde se lê:

7 - DO CRONOGRAMA

23/04	Publicação do Edital
23/04 - 14/05	Período de inscrições
17, 18 e 19/05	Análise dos projetos
20/05	Publicação dos projetos deferidos e indeferidos
24 e 25/05	Recurso e saneamento de falhas

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

26/05	Publicação final
14 à 20/06	Período de Execução dos Projetos aprovados (gravação online) local a definir
16, 17 e 18/07 23,24 e 25/07 30 e 31/07	Apresentações online das gravações dos projetos aprovados

Leia-se:

7 - DO CRONOGRAMA

23/04	Publicação do Edital
23/04 - 19/05	Período de inscrições
24, 25 e 26/05	Análise dos projetos
28/05	Publicação dos projetos deferidos e indeferidos
31/05 e 01/06	Recurso e saneamento de falhas
Até 08/06	Publicação final
Mês de junho, em datas e locais a definir	Período de Execução dos Projetos aprovados (gravação online)
Mês de julho, em plataformas e datas a definir	Apresentações online das gravações dos projetos aprovados

Amparo, 13 de maio de 2021

Paulo Roberto Fernandes da Silva

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

LICITAÇÃO: Processo nº 000689/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2021 – OBJETO: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para a realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos grosseiros e areia removidos das unidades de gradeamento e de desarenação provenientes da estação de tratamento de esgotos "Piero Fioravante", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. Participaram da presente licitação as empresas: MB. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/C LTDA, COLEPAV AMBIENTAL LTDA, BENEDITO THEODORO DE OLIVEIRA ME, CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A, AMPARO AMBIENTAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, AMPLITEC GESTAO AMBIENTAL LTDA e CLEANMAX AMBIENTAL LTDA. Após encerramento da fase de lances, foi analisada a documentação apresentada no envelope de nº 2 – "Habilitação" da empresa declarada preliminarmente vencedora, sendo a mesma considerada habilitada. Assim, o Pregoeiro adjudicou o objeto à respectiva empresa, em seu valor unitário, conforme segue: COLEPAV AMBIENTAL LTDA; R$ 262,35 (duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total global de R$ 52.470,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta reais). PUBLIQUE-SE.

Amparo, 05 de Maio de 2021.

TAUAN TEDESCHI BUZO

Pregoeiro

LICITAÇÃO: Processo nº 000689/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2021 – OBJETO: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para a realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos grosseiros e areia removidos das unidades de gradeamento e de desarenação provenientes da estação de tratamento de esgotos "Piero Fioravante", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. HOMOLOGAÇÃO: Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14 no que couber, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio constante neste processo, que ACOLHO E HOMOLOGO os atos praticados neste certame a favor da licitante em seu valor total global, conforme segue: COLEPAV AMBIENTAL LTDA, R$ 52.470,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta reais). Observadas as cautelas legais AUTORIZO o REGISTRO DE PREÇOS.

Amparo, 11 de Maio de 2021.

SERGIO SCABORA

Superintendente

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N° 21/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO N° 05/2020, CELEBRADO AOS 18/03/2020, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE – CONTRATANTE – E A EMPRESA NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CONTRATADA – REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS PRELIMINAR E EXECUTIVO DE REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA E REDUÇÃO DE PERDAS DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS LODOS GERADO NAS ETA'S I, II, III E IV DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA EM ANEXO - PROJETO RECURSO FEDERAL FEHIDRO - CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 053296089/2019/AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ/CAIXA, PARA FINS DE ADITAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERIODO DE MAIS 03 (TRES) MESES, APLICANDO-SE RETROATIVAMENTE À 23/04/2021, EM ESPECIAL À JUSTIFICATIVA DE FLS. 06, DEVIDAMENTE AUTORIZADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001689/2021.

CONTRATADA: NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 13.359.577/0001-36

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2021

VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PRORROGADA PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DESTE TERMO, COM EFEITOS RETROATIVOS A PARTIR DE 23/04/2021.

DO PREÇO: R$ 0,00 / NÃO SE APLICA.

AMPARO, 13 DE MAIO DE 2021.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela lei Nº 4.101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: **jornaloficial@amparo.sp.gov.br** - Internet: **www.amparo.sp.gov.br**
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)